PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02165/73

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 27/09/1973
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espirita de Umbanda "Caminhantes da Verdade."

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal, o Centro Espirita de Umbanda "CAMINHANTES DA VERDADE", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2o- Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 24 de setembro de 1973

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Camilo de Freitas Barreto

Esequias Pegado Cortez Neto

Públicado no D.O
DE 27/09/1973.